

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

Termo de Referência **Requisição nº 1011/2023** **Processo Digital nº 29.743/2023**

1. Objeto:

Aquisição de TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B225 MONOCROMÁTICO PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, SUPRIMENTO DE TONER E UNIDADE FOTOCONDUTORA SUFICIENTE PARA A QUANTIDADE DE CÓPIAS, para o setor da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) de Sapucaia do Sul, através de Dispensa de Licitação.

2. Descrição detalhada:

Aquisição de TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B225, MONOCROMÁTICO PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, SUPRIMENTO DE TONER E UNIDADE FOTOCONDUTORA SUFICIENTE PARA A QUANTIDADE DE CÓPIAS, para o setor da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) de Sapucaia do Sul, através de Dispensa de Licitação.

2.1 Abastecimento necessário para uma demanda de suprimentos para impressora multifuncional Xerox B225 por um período de 4 (quatro) meses. Equipamento registrado no patrimônio sob nº058575.

2.2 Seleção do material realizada de acordo com a demanda do serviço, tendo em vista que o mesmo material foi licitado através do Pregão Eletrônico (PE) 108/2022, item 2, o qual foi fracassado pois nenhuma das empresas concorrentes ofertou suprimento de tonner e unidade fotocondutora compatível com a marca/modelo da impressora multifuncional que venceu no item 1 do mesmo pregão.

2.3 Tabela



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

Orçamentos Requisição 1011/2023 Processo Digital 29743/2023						
ITEM	PRODUTO	QTDE (em cópias)	ECM Gestão Documental	AXM	Orçamento médio	Menor Orçamento obtido
1	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B225 MONOCROMÁTICO PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, SUPRIMENTO DE TONER E UNIDADE FOTOCONDUTORA SUFICIENTE PARA A QUANTIDADE DE CÓPIAS	36.000	R\$8.565,00	R\$ 13.824,00	R\$ 11.194,50	R\$8.565,00

3. Justificativa

3.1 Da necessidade

Justifica-se para o suprimento necessário à impressora multifuncional modelo/marca Xerox B225, adquirida no PE 108/2022, registrada sob patrimônio nº 058575 destinada ao uso pela Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) de Sapucaia do Sul.

3.1.1 Contexto da necessidade

A assistência farmacêutica de acordo com a Resolução no 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica é definida por um conjunto de ações e atividades para obter resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população. Este conjunto envolve pesquisa, desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, e ainda seleção, programação, aquisição, distribuição e a dispensação de medicamentos. E as ações envolvem a promoção, proteção e recuperação, tanto individual ou coletiva, tendo como insumo essencial o medicamento visando o acesso e uso o racional (BRASIL, 2006). Além disso, de acordo com a Portaria no 399 de 2006 que trata do Pacto pela Saúde, ressalta que a assistência farmacêutica é responsabilidade (das) três esferas de governo, ou seja, federal, estadual e municipal a quem compete promover a estruturação



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

da assistência farmacêutica, e de forma conjunta com as demais esferas, na busca por garantir o acesso da população a medicamentos, promovendo o seu uso racional observando as pactuações estabelecidas e as normas vigentes (CRF-PR, 2010). Portanto, a assistência farmacêutica se baseia em um conjunto de atividades realizadas sistematicamente na qual o paciente é o foco principal. Mas, da mesma forma, não se opõe aos resultados da combinação de estrutura, pessoas e tecnologias, de maneira organizada, desenvolvendo os serviços em torno do contexto social, abrangendo complexidade de acordo com qualidade dos serviços e nível de atividades. Pois de acordo com o Ministério da Saúde, aumentar os recursos para compra de medicamentos sem organizar e estruturar os serviços de assistência farmacêutica é aumentar os riscos de desperdício (BRASIL, 2006a, p. 11).

Neste sentido, a Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, instituiu por meio da Portaria nº 649/2021, o Programa Estadual Farmácia Cuidar +, que é uma das estratégias no âmbito da política pública da Assistência Farmacêutica estadual que reforça o compromisso em promover o uso racional de medicamentos, ampliar o acesso aos serviços clínicos farmacêuticos no âmbito da Farmácia de Medicamentos Especiais, com vistas a garantir atenção contínua, integral e humanizada. A partir dos critérios estabelecidos pelo Programa Farmácia Cuidar +, o município de Sapucaia do Sul foi classificado como porte V, através da Portaria Estadual no 649/2021, recebendo recurso financeiro oriundo desta mesma portaria e da Portaria no 928/2021. Tais portarias destinam parte dos valores para três eixos: Eixo Estrutura, Eixo Cuidado e Eixo Identidade Visual. Cada eixo tem percentagem de aplicação a serem respeitadas. De acordo com as demandas da FME de Sapucaia do Sul, foram identificados os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo a fim de qualificar o processo de trabalho da equipe e melhorar o atendimento aos pacientes, com mais agilidade no encaminhamento dos documentos e qualificação do atendimento aos usuários.

A digitalização de documentos para encaminhamento dos processos dos pacientes bem como dos recibos emitidos quando da entrega dos medicamentos e fórmulas nutricionais aos pacientes é uma rotina presente no setor da FME



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

Sapucaia do Sul, bem como a impressão de formulários, documentos dos processos, recibos de entrega dos medicamentos e materiais informativos e educativos aos pacientes.

Os itens “equipamentos de tecnologia da informação (TI)” já foram adquiridos no Pregão Eletrônico 108/2022 (Processo digital 29.020/2022), inclusive o mesmo material que está sendo solicitado nesta aquisição, foi licitado sob o item nº 2 naquela licitação, de forma que estivesse vinculado ao item 1 que se tratava da impressora, como pode ver abaixo em extrato do Termo de Referência presente no edital de PE 108/2022, disponível no link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-sapucaia-do-sul-2470/pe-108-2022-2022-212288> :

ITEM	PRODUTO	QTDE
01	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional). Equipamento multifuncional utilizado para impressão, cópia, scanner e recebimento de fax. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático. Voltagem 110V.Selo Inmetro de Eficiência energética A. Indicar marca. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá ser apresentado folder ou prospecto com detalhamento das características do equipamento cotado.	01
02	Toner para impressora multifuncional a laser ou LED, compatível com equipamento descrito no item 01 (hum). Monocromático preto. Toner deve ser novo, não remanufaturado, ter validade mínima de 18 (dezoito) meses na data da entrega. Indicar marca. Deve ser entregue suprimento relativo à demanda de 90.000 páginas – seja ele: unidade de fotocondutor e unidade de toner. Deverá ser apresentado folder ou prospecto com detalhamento das características do material cotado, assegurando a compatibilidade com a marca e modelo do item 01.	01

Atualmente temos disponível apenas uma impressora multifuncional locada em funcionamento que é compartilhada com o setor da Farmácia Básica Municipal, Dispensação de Fraldas pelo Almoxarifado e pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde que trabalha no mesmo andar do serviço. Ou



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

seja, é uma demanda grande para apenas um equipamento, o qual por muitas vezes pára de funcionar por sobrecarga de trabalho.

Adquirimos no PE 108/2022 a impressora multifuncional, porém o tonner compatível com o modelo vencedor foi item fracassado, pois nenhuma concorrente do item 2 apresentou proposta de tonner compatível com a marca/modelo Xerox B225 que venceu o item 1.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/11/2022 09:58	24/11/2022 10:00	09/12/2022 16:00	14/12/2022 13:45	14/12/2022 14:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL); EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL UTILIZADO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E RECEBIMENTO DE FAX. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33,6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N-FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM 110V, SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. INDICAR MARCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO FOLDER OU PROSPECTO COM DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	6.853,33	1	UN	Homologado
0002	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER OU LED, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DESCRITO NO ITEM 01 (HUM), MONOCROMÁTICO PRETO. TONER DEVE SER NOVO, NÃO REMANUFATURADO, TER VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES NA DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. DEVE SER ENTREGUE SUPRIMENTO RELATIVO À DEMANDA DE 90.000 PÁGINAS - SEJA ELE: UNIDADE DE FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE TONER. DEVERÁ SER APRESENTADO FOLDER OU PROSPECTO COM DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, COTADO, ASSEGURANDO A COMPATIBILIDADE COM A MARCA E MODELO DO ITEM 01	5.603,40	1	UND	Fracassado

Apesar da descrição estar um pouco diferente em relação ao item 2 do PE 108/2022, trata-se do mesmo material, apenas no descritivo deste Termo de Referência, estamos especificando mais sobre a compatibilidade com o modelo da impressora que venceu o item 1 do mesmo pregão, pois agora já temos conhecimento de qual a marca/modelo do equipamento ao qual servirá o suprimento.

3.2 Da quantidade



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

A quantidade inicialmente estipulada de insumo para impressão de 90.000 (noventa mil) cópias, que é a quantidade de cópias estimada para 1 (hum) ano de trabalho deste setor, teve que ser reduzida nesta requisição para se adequar ao orçamento ainda disponível. Por isso, estamos solicitando insumos apenas para 36.000 (trinta e seis mil) cópias.

Informamos, ainda, que o recurso atualmente disponível para aquisição do insumo descrito no primeiro parágrafo, é oriundo do Programa Estadual Farmácia Cuidar +, cuja execução foi prorrogada até 31/12/2023 conforme Portaria SES nº623/2023. Este material já foi previsto no Plano Anual de Contratações, entretanto, somente será licitado novamente no próximo ano, junto com os demais suprimentos de TI de todo o município.

3.3 Da formação de preço e forma de contratação

Buscamos orçamento para o material especificado no item 2 junto a diversas empresas como comprovam as cópias de e-mail em anexo. Buscamos em momentos diferentes, inclusive, não obtendo em nenhum momento, os três orçamentos mínimos. Tendo em vista a evidenciada dificuldade em conseguir fornecedor para tonner e unidade foto condutora para o modelo de impressora multifuncional Xerox B225, apresentamos dois orçamentos – um da empresa ECM Gestão Documental LTDA (razão social), CNPJ 06.301.854.0001-94 e outro da empresa AX Comércio e Representações LTDA, CNPJ 05.057.323/0001-35, como segue em anexo. Inicialmente havíamos estimado a quantidade de suprimento (tonner + unidade fotocondutora) para 90.000 (noventa mil) cópias. Entretanto, tendo em vista a limitação do recurso, foi necessário reduzir a quantidade para 36.000 (trinta e seis mil) cópias. Por isso, os orçamentos das empresas constam o valor total de 90.000 (noventa mil) cópias, mas nas trocas de e-mail está evidenciado o ajuste do valor para 36.000 (trinta e seis mil) cópias. O menor valor orçado para esta quantidade foi R\$8.565,00 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais), orçamento da empresa ECM Gestão Documental LTDA CNPJ: 06.301.854.0001-94.

Por isso, solicitamos que a contratação seja realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos dos incisos II e III do artigo 75º da Lei Federal



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

nº 14.133/2021, tendo em vista a situação descrita no item 3.1.1 deste Termo de Referência, com entrega em única parcela.

4. Da exigência do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

Esta aquisição não se opõe ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme prevê Lei Complementar nº123/2006.

5. Prazo e Local de Entrega:

5.1 O fornecimento será efetuado em parcela única. O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

a) 5.2 Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Manoel Serafim nº 911 esquina com Rua Lindolfo Collor, 2º andar – Central de Abastecimento Farmacêutico, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 16:00.

6. Critérios para recebimento do objeto:

6.1 No momento do recebimento, a empresa vencedora deverá aguardar conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

6.2 O material entregue deverá possuir validade mínima de 18 (dezoito) meses;

6.3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

7. Procedimentos de gestão e fiscalização do contrato:

7.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

7.1.1 Gestor do contrato:

Nome: Flavia Joziane Pereira da Motta;

Cargo: Secretária Municipal de Saúde;

Matrícula 93381

E-mail: secretaria.saude@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Telefone: 51 3452-8650

7.1.2 Fiscal do contrato:

Nome: Daiana Isabel Fritzen

Cargo: Técnico Municipal Farmacêutico

Matrícula: 7137

E-mail: farmaciamunicipalsapucaia.rs@gmail.com;

Telefone: 51 3450 3576 Ramal 515551 e 51 989285203 (whatsapp)

7.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de revisão de preço, troca de marca e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior

8 Documentação e qualificação técnica:

8.1 Do contratado

Para fins de habilitação técnica não será necessária apresentação de documentação.

Habilitação jurídica, tributária e regularidade fiscal deverá ser indicada pelo setor competente. Certidões Negativas de INSS, FGTS e trabalhista, seguem anexadas ao processo digital 29.743/2023.

8.2 Do objeto

Não será necessário apresentação de documentos para fins de habilitação técnica do objeto. Porém, será necessária a conferência da mercadoria no momento da entrega para certificação da marca/modelo e compatibilidade com o equipamento Impressora Multifuncional Xerox B225.

9. Garantia contratual:

A empresa obriga-se a garantir a execução do objeto contido no descritivo do presente Termo de Referência, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

10 Condições de pagamento:



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (51) 3451-8000

Pagamento se dará após empenho da despesa, mediante nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, atestada pelo gestor contrato.

11. Prazo de vigência do contrato:

Prazo máximo de 4 (quatro) meses.

12. Dotação orçamentária:

Código Referência Dotação 1194 – Ação 2097 – Vínculo - Farmácia Básica Estadual.

De acordo:



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA
MOTTA
964.859.900-97
28/11/2023 14:34:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 93381

Daiana Isabel Fritzen
Matr. Nº 7137
Farmacêutica CRF/RS 11681

Sapucaia do Sul, 14 de novembro de 2023.

